



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 537, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

“TRANSPÕE RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.331, de 21 de dezembro de 2016, nas dotações do orçamento Fiscal vigente.

SUPLEMENTAÇÃO

01	02.03.01	3.3.90.00.00	06 181 8003 – 2268	10.000,00
				TOTAL R\$ 10.000,00

CANCELAMENTO

01	02.03.01	4.4.90.00.00	06 181 8003 – 2268	10.000,00
				TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Porto Ferreira aos 5 de novembro de 2017.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.